

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 107/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, que “Institui o Certificado Amigo do Esporte – CAE, no Município de Sorocaba, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalvas (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se insere na competência do Município e visa fomentar o desenvolvimento do esporte no Município, conforme prescreve o art. 4º, XIII e art. 157 da LOMS.

No entanto, seguindo a orientação da D. Secretaria Jurídica, recomenda-se a inclusão de cláusula de despesa, necessária ao atendimento da técnica legislativa. Assim, esta Comissão de Justiça nos termos do disposto no caput do art. 41 do RIC, apresenta a seguinte emenda:

Fica acrescentado o Art. 7º ao PL nº 107/2011, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.”

Ante o exposto, sendo observada a emenda acima apresentada, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 15 de abril de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro